

DECRETO Nº 07, DE 25 DE MARÇO DE 2024

Decreta feriado no Município de Orobó em face da Semana Santa; e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OROBÓ**, no uso de suas obrigações legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município de Orobó e considerando as comemorações alusivas a Semana Santa que fazem parte da cultura e tradição de nosso povo:


DECRETA

Art.1º. Fica decretado feriado em todo município de Orobó e, em especial, nas repartições públicas da Administração Municipal Direta, Autárquica, Fundacional e estabelecimentos privados nos dias 28 (quinta-feira) e 29 (sexta-feira) de março de 2024.

Art.2º. Aos Senhores Secretários, Diretores e demais responsáveis caberá fazer e observar o funcionamento dos serviços emergenciais e essenciais, afetos às respectivas áreas de competência nesses dias.

Art.3º. O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Orobó, 25 de março de 2024; 96º da Emancipação.


Severino Luiz Pereira de Abreu
Prefeito

 **Prefeitura Municipal de Orobó**
Secretaria Municipal de Administração
Pº SUBLICADO EM 25/03/2024
SECRETARIO


CÍNTIA DE ABREU ARRUDA
SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO